



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO № 145/2024 PROJETO DE LEI № 152/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), para atender as despesas de serviços de monitoramento, serviço de tecnologia da informação, obrigações tributárias e contributivas e serviços de manutenção de áreas verdes dos próprios do DAAE, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
03.32	GESTÃO ADMINISTRATIVA				
03.32.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
17	SANEAMENTO				
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO				
17.512.0005.2	Atividade				
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	442.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	350.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e	R\$	70.000,00		
	Comunicação - PJ				
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	22.000,00		
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta				
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
03.33	GESTÃO OPERACIONAL				
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
17	SANEAMENTO				
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
17.512.0006	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL				
17.512.0006.2	Atividade				
17.512.0006.2.009	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO	R\$	100.000,00		
	OPERACIONAL				
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
03.33	GESTÃO OPERACIONAL				
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
17	SANEAMENTO				
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA				
17.512.0007.2	Atividade				
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE	R\$	542.000,00		
	ÁGUA				
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	542.000,00		
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta				

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 2 de maio de 2024.

PAULO LANDIM

Presidente